



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.470 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Proíbe o uso de garrafas e copos de vidro nas vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibido a venda e retirada de bebidas de garrafas e copos de vidro em trailers e bares da Praça Minas Gerais na data de **31 de Dezembro de 2020**, tendo em vista, o feriado de "Reveillon de 2021".

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers no dia **31 de Dezembro de 2020 até as 02:00 horas do dia seguinte.**

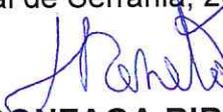
Art. 3º - Fica proibido à instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões, equipamentos de som mecânico, som automotivo e música ao vivo nas vias públicas e praças desta cidade.

Art. 4º - O não cumprimento no estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARA DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral no referido dia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, 28 de Dezembro de 2020.


LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 12 / 2020